

Incineração ao ar livre

Proibido

Incinerar resíduos ao ar livre é uma violação da lei com multa de até 10 milhões de ienes e/ou pena de prisão de até cinco anos.

(*Além da penalidade acima, as empresas estarão sujeitas a uma multa de até 300 milhões de ienes.)



Incineração no solo ou
em buracos cavados no chão



Incineração em tambores metálicos



Incineração em incineradores não
conformes



Incineração em fogueiras cercadas
por blocos de concreto etc.

Província de Shiga

ポルトガル語

● Proibição de incineração 《Artigo 16-2 da Lei》

Lei: Lei de Disposição e Limpeza de Resíduos

A incineração de resíduos é proibida, exceto nos seguintes casos:

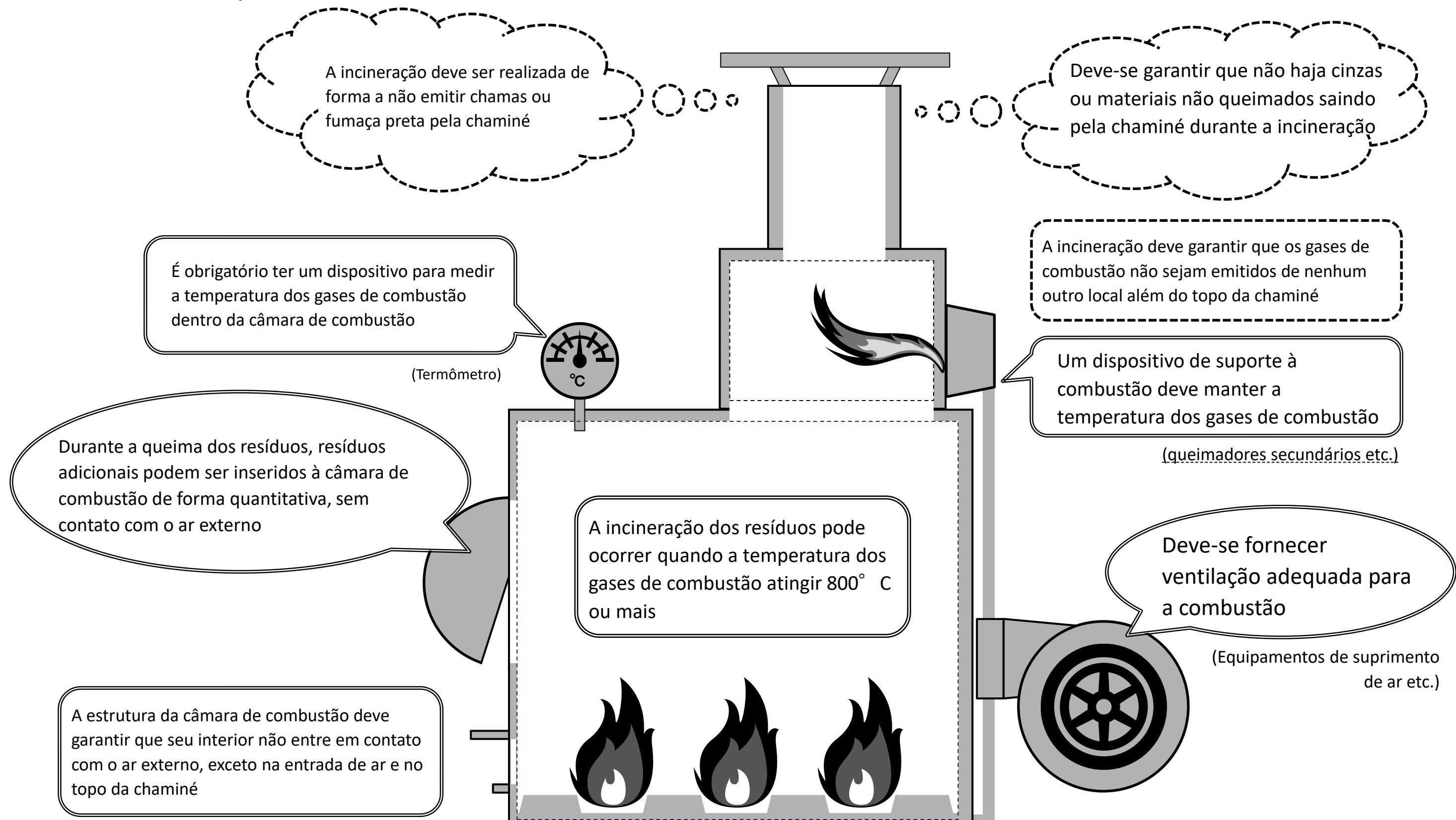
- 1 Incineração de resíduos em conformidade com os Padrões de Disposição de Resíduos Gerais, Padrões de Disposição de Resíduos Gerais Especialmente Controlados, Padrões de Disposição de Resíduos Industriais e Padrões de Disposição de Resíduos Industriais Especialmente Controlados
- 2 Incineração de resíduos conduzida para a disposição de resíduos conforme previsto por outras leis e regulamentos
- 3 Incineração de resíduos necessária para o interesse público ou conforme costumes sociais, ou que tenha impacto mínimo no ambiente de vida circundante, conforme especificado por decreto governamental

Exceções à proibição da incineração de resíduos conforme decreto governamental

- 1 Incineração de resíduos necessária para a administração de instalações do governo nacional ou local
- 2 Incineração de resíduos necessária para prevenção, resposta a emergências ou recuperação em caso de terremotos, tempestades, inundações, incêndios, geadas ou outros desastres
- 3 Incineração de resíduos conforme costumes ou para cerimônias religiosas
- 4 Incineração de resíduos necessária para atividades agrícolas, florestais ou pesqueiras
- 5 Pequenas incinerações de resíduos no cotidiano, como fogueiras

● Estrutura do equipamento de incineração e métodos especificados pelo Ministro do Meio Ambiente

Ao incinerar resíduos, o equipamento de incineração deve atender aos padrões legalmente designados, e a incineração deve ser realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministro do Meio Ambiente.



(1) Essas especificações se aplicam independentemente do tamanho do incinerador.

(2) Essas especificações se aplicam mesmo quando os padrões de emissão de gases previstos na Lei de Medidas Especiais contra Dioxinas são atendidos.

(3) Essas especificações se aplicam independentemente de se tratar de resíduos gerais ou industriais, bem como de resíduos próprios ou de terceiros.

Nota: Esta figura estabelece os padrões estruturais básicos para incineradores. Padrões mais rigorosos são aplicáveis aos equipamentos de incineração especificados no Artigo 15 da lei.

Escrítorio de Gestão de Resíduos, Divisão de Promoção da Sociedade de Reciclagem, Departamento do Lago Biwa e Meio Ambiente, Província de Shiga

4-1-1 Kyo-machi, Otsu

Tel: 077-528-3475 Fax: 077-528-4845

Escrítorio de Assuntos Ambientais do Sul de Shiga

(Kusatsu, Moriyama, Ritto, Yasu)

3-14-75 Kusatsu, Kusatsu

Tel: 077-567-5456 Fax: 077-564-1733

Escrítorio de Assuntos Ambientais de Koka (Koka, Konan)

6200 Minakuchi, Minakuchi-cho, Koka

Tel: 0748-63-6134 Fax: 0748-63-6135

Escrítorio de Assuntos Ambientais de Higashiomii

(Omihachiman, Higashiomii, Hino, Ryuou)

7-23 Yokaichi Midori-machi, Higashiomii

Tel: 0748-22-7759 Fax: 0748-22-0411

Escrítorio de Assuntos Ambientais do Leste de Shiga

(Hikone, Aisho, Toyosato, Kora, Taga)

4-1 Moto-machi, Hikone

Tel: 0749-27-2255 Fax: 0749-27-1688

Escrítorio de Assuntos Ambientais do Norte de Shiga

(Nagahama, Maibara)

1152-2 Hirakata-cho, Nagahama

Tel: 0749-65-6653 Fax: 0749-63-4040

Escrítorio de Assuntos Ambientais de Takashima (Takashima)

1758 Imazu, Imazu-cho, Takashima

Tel: 0740-22-6066 Fax: 0740-22-6105

Divisão de Gestão de Resíduos Industriais, Departamento de Meio Ambiente, Cidade de Otsu (Otsu)

3-1 Goryo-cho, Otsu

Tel: 077-528-2910 Fax: 077-523-1560

【ポルトガル語】が話される国・地域
...ポルトガル、ブラジル、アンゴラ、カボヴェルデ、
ギニアビサウ、赤道ギニア、モザンビーク、
サントメ・プリンシペ、東ティモール、マカオ